

## **PORTARIA nº 779 - de 19/10/2009**

**HOMOLOGAR**, de acordo com a Portaria nº 2466/96/SEA, conforme processo nº SEA 40441/2009, o LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE, da ADMINISTRADORA DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial, da Gerência de Perícia Médica, da SEA, vistoria realizada em 21.08.09, em anexo:

### **LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE**

#### **I - Identificação**

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CNPJ: 83.131.268/0001-90

Atividade principal (CNAE): 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Endereço: Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul - SC

#### **II - Introdução**

De acordo com as informações fornecidas pelo órgão e vistorias realizadas, esta COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PERICIAL emite LAUDO GERAL, por setores e atividades executadas, conforme organograma em vigor. O enquadramento de cada servidor individualmente é de responsabilidade do órgão, respeitando-se as condições e efetiva exposição aos agentes agressivos descritos no laudo.

Este laudo se aplica aos servidores / trabalhadores do quadro próprio regidos pelo estatuto dos servidores civis do Estado de Santa Catarina. Empresas prestadoras de serviço deverão providenciar a elaboração de laudo para seus empregados.

#### **III - Metodologia, Equipamentos e Informações Gerais**

No dia 21 de agosto de 2009 foram realizadas vistorias em todos os locais de trabalho e verificadas todas as atividades executadas.

Iniciou-se a perícia com reunião na Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente onde foram solicitadas lista de servidores / trabalhadores distribuídos por setor e o organograma geral.

Nessa ocasião o Sr. Denilson Silva - Técnico de Segurança do Trabalho - ASEMA, tentou contato telefônico com a Gerência de Recursos Humanos e a Gerência de Planejamento para que estes designassem um colaborador para acompanhar a perícia.

Mediante a impossibilidade por outros compromissos, os levantamentos ambientais nos ambientes foram iniciados apenas com o acompanhados do Técnico de Segurança do Trabalho e posteriormente, juntou-se às vistorias o representante dos recurso humanos sr. Luiz.

Durante as vistorias foram entrevistados chefias e trabalhadores que atuam nos locais periciados.

Para avaliação dos níveis de pressão sonora (ruído): foi utilizado o instrumento dosímetro de Ruído, marca Instrutherm, modelo DOS-500, Nº de Série 071112114, devidamente calibrado e configurado. Metodologia prescrita pela NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego e pela NHO-01 da Fundacentro.

## IV - Laudo Geral

### 01-Presidência

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Presidente: Atuar como responsável pela presidência do porto.

Analista Téc. Gestão Portuária II -(Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Ativid. Engenharia): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

Analista Téc. Gestão Portuária IV (Administrador): Desenvolver estudo, pesquisar, elaborar, implantar, coordenar e controlar planos e projetos relacionados a administração de pessoal, material, financeira de organização de métodos e planejamento.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

#### 01.1-Assistência Técnica (Presidência)

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Assistente Técnico: Executar atividades de assistência técnica administrativa para a administração do porto

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

#### 01.2- Assessoria de Comunicação

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária IV (Jornalista): Executar atividades pertinentes a área de jornalismo.

Assessor de Comunicação: Atuar como responsável pelas atividades de assessoria em comunicações.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

#### 01.3-Assessoria Presidência

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Assessor da Presidência: Executar atividades técnico-administrativas de assessoria da presidência do porto.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

### 02-Procuradoria Jurídica

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Advogada: Executar as tarefas de assistência ao procurador jurídico e demais funções na área de direito.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

Procurador Jurídico: Atuar como responsável pela área jurídica.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

### 03- Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Assessor de Engenharia e Meio Ambiente: Atuar como responsável das atividades de assessoria de engenharia e meio ambiente.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

#### 03.1-Obras

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e de vistoria nas áreas operacionais, inclusive posto de abastecimento e depósito de produtos perigosos do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária IV: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios e locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuária. Chefia também as atividades dos setores de carpintaria e obras. Faz vistorias in loco por todos os locais do porto de acordo com a demanda.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, enquadram-se na NR II anexo 2, atividades e operações com risco de vida com inflamáveis da Portaria 2466/96 - SEA

#### 03.2-Meio Ambiente

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e de vistoria nas áreas operacionais, inclusive posto de abastecimento e depósito de produtos perigosos do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária IV (Engenheiro Ambiental): Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios e locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuária. Acompanha trabalhos na área de armazenagem de cargas perigosas, como corrosivos, líquidos inflamáveis, tóxicos, entre outros.

Vistoria e providencia ações de controle de vazamentos de cargas perigosas, assim como o controla as ações de fumigação de lotes de madeiras.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, enquadram-se na NR II anexo 2, atividades e operações com risco de vida com inflamáveis da Portaria 2466/96 - SEA

#### 03.3-Segurança do Trabalho

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e de vistoria nas áreas operacionais, inclusive posto de abastecimento e depósito de produtos perigosos do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. de Segurança do Trabalho): Orientar, coordenar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e aplicando esquemas de prevenção aos mesmos. Inspeccionar área de armazenagem de cargas perigosas diariamente como corrosivos, líquidos inflamáveis, tóxicos, entre outros. Vistoria e providencia ações de controle de vazamentos de cargas perigosas., acompanha o o Engenheiro ambiental no controle das ações de fumigação de lotes de madeiras e outros.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, enquadram-se na NR II anexo 2, atividades e operações com risco de vida com inflamáveis da Portaria 2466/96 - SEA.

#### 03.4-Enfermagem - Ambulatório

São executadas atividades ambulatoriais e de emergência médica.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Técnico em Enfermagem): Desenvolve serviços de enfermagem em geral.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Enfermeira):Desenvolve serviços de enfermagem em geral.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, em contato direto e permanente com agentes biológicos enquadram-se na NR-I anexo 6 item D2 insalubridade em grau médio da Portaria 2466/96-SEA.

Recomendações:

\* Dividir horário de trabalho do ambulatório por turnos para que o Porto que trabalha 24hs tenha profissionais de enfermagem durante o maior período possível. No dia da vistoria, constatamos que no ambulatório são lotadas 4 profissionais da área atuando no mesmo período.

\* Sugerimos que o Setor de Enfermagem, incluindo o ambulatório, seja ligado diretamente a Gerência de Recursos Humanos área mais afim com o mesmo.

\* Manter uso de EPIs.

\* Executar calendário vacinal ocupacional.

#### 03.5-Limpeza

São executadas atividades de, higienização e limpeza dos escritórios, sanitários e nas áreas operacionais do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária I (Agente de Serviços Gerais): Executar trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços de zeladoria, limpeza geral.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários que fazem a limpeza geral incluindo patio externo (cais do porto e áreas afins) em contato direto e permanente com ( poeira originada pelo embarque e desembarque de grãos e de alguns outros materiais como polipropileno), enquadram-se na NR 1 anexo 6 item E produtos químicos diversos insalubridade em grau médio da Portaria 2466/96-SEA.

Recomendações:

\* Manter uso de EPIs (bota, luvas, óculos de proteção, capa, máscara, protetor solar, e capacete).

\* Transferir botijão de gás da cozinha/copa para local externo sinalizado e arejado.

#### 03.6-Manutenção

##### 03.6.1-Manutenção Civil

São executadas atividades de construção civil nos escritórios e nas áreas operacionais do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Artífice II - Manutenção Civil): Executar serviços especializados de natureza profissional nas áreas de manutenção, confecção, produção e operação de ferramentas e maquinário em geral. Pintura, manutenção predial, cimento, cola e outros

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, enquadram-se na NR 1 anexo 6 item E produtos químicos diversos insalubridade em grau médio da Portaria 2466/96-SEA.

#### 03.6.2-Manutenção Elétrica

São executadas atividades de manutenção elétrica nos escritórios e nas áreas operacionais do Porto, em baixa e alta tensão.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Artífice I): Executar serviços de natureza operacional e artesanal, nas áreas de produção, manutenção e serviços, sujeitos a supervisão e orientação especializada.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Op. Portuário): Envolver atividades gerais de operacionalização manutenção e fiscalização de máquinas e equipamentos do porto, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias exportação e importação.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Artífice II): Executar serviços especializados de natureza profissional nas áreas de manutenção, confecção, produção e operação de ferramentas em geral.

As atividades desenvolvidas na manutenção do sistema elétrico, enquadram-se na NR- II anexo 3, atividades e operações com risco de vida com eletricidade da Portaria 2466/96-SEA.

Recomendações:

- \* Manter uso de EPIs ( botas, luvas especializadas, capacete, óculos)
- \* Designar funcionários para esta manutenção evitando assim o risco desnecessário para outros funcionários.
- \* Implementar integralmente os requisitos da NR-10 do MTE.

#### 03.6.3-Manutenção Mecânica

São executadas atividades na oficina mecânica na área operacional do Porto.

Analista Téc. Gestão Portuária I (Agente de Serviços Gerais): Executar trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços de zeladoria, limpeza, copa, protocolo e vigilância.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Artífice II): Executar serviços especializados de natureza profissional nas áreas de manutenção, confecção, produção e operação de ferramentas e maquinário em geral.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor em contato direto com graxas e óleos minerais enquadram-se na NR-1 anexo 6, item E, produtos químicos insalubridade em grau médio da Portaria 2466/96-SEA.

Recomendações:

- \* Usar como EPIs ( bota, luvas de raspa, uniforme e creme de proteção para graxas e óleos, óculos de solda, avental de raspa, óculos de proteção)
- \* Designar funcionários para esta manutenção que efetivamente executem a função evitando assim o risco de exposição de outros funcionários
- \* Obs: No dia da perícia encontramos apenas um funcionário, trabalhando em um setor recém montado, desorganizado, praticamente a céu aberto e com excesso de trabalho. Anexo a oficina, encontramos um contêiner onde são

feitos pequenos reparos, solda e outros. Este contêiner serve também como depósito de peças e outros (sem iluminação e ventilação).

\* Enclausurar compressor e providenciar manutenção (manter ficha de manutenção a disposição para vistoria)

\* O setor deve ser revisto como um todo.

#### 04-Diretoria de Administração

##### 04.-Diretoria de Administração

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

Diretor de Administração: Atuar como responsável pela diretoria de administração do porto.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

##### 04.1-Gerência de Apoio Operacional

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Gerente de Apoio Operacional: Atuar no gerenciamento das atividades de apoio operacional do Porto.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

##### 04.1.1-Patrimônio

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

##### 04.1.1.1-Recepção

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II - Ag. Administrativo.

Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

##### 04.1.1.2-Xerox

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administ.): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Artífice I): Executar serviços de natureza operacional e artesanal, nas áreas de produção, manutenção e serviços, sujeitos a supervisão e orientação especializadas.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.1.1.3-Copa

São executadas atividades de fazer e distribuir café e lavar louça.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Artífice I): Executar serviços de natureza operacional e artesanal, nas áreas de produção, manutenção e serviços, sujeitos a supervisão e orientação especializadas.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

#### 04.1.1.4-Suprimentos

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.1.1.5 -Ministério Agricultura

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.1.2-Almoxarifado

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores e controle de estoque. Não são realizadas atividades de carga e descarga, nem fracionamento de produtos estocados.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Artífice): idem acima

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): idem acima

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

Recomendações:

\* Retirar do almoxarifado, água e outros produtos alimentícios.

\* Organizar o almoxarifado de acordo com as características de cada material, por exemplo, separar papéis de líquidos.

#### 04.1.3-Transporte

São executadas atividades de condução de veículos.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Motorista): Conduzir veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.1.4-Arquivo Permanente

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Op. Portuário II): Envolver atividades gerais de operacionalização manutenção e fiscalização de máquinas e equipamentos do porto, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias exportação e importação.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.2-Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Gerente Administração, Finanças e Contabilidade: gerenciar e coordenar toda a área de finanças.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

##### 04.2.1-Contabilidade

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

##### 04.2.2-Tesouraria

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

##### 04.2.3-Faturamento

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Op. Portuário): Envolver atividades gerais de operacionalização manutenção e fiscalização de máquinas e equipamentos do porto, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias exportação e importação.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.3-Gerência de Recursos Humanos

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.



Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

Gerente de Recursos Humanos: Gerenciar e coordenar toda a área de Recursos Humanos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.4-Gerência de Planejamento

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuário II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Agente de Fiscalização): Executa atividades de vigilância, controle de entrada e saída de pessoas.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Op. Portuário II): Envolver atividades gerais de operacionalização manutenção e fiscalização de máquinas e equipamentos do porto, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias exportação e importação.

Gerente de Planejamento: Gerenciar e coordenar toda a área de Planejamento.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.5-Gerência de Tecnologia da Informação

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Técnico em Informática): Elaborar programas de computação baseando-se pelos dados da equipe de análise estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático dos dados.

Analista Téc. Gestão Portuária IV (Analista de Informática): Analisar, projetar e executar sistemas de processamento de dados estudando as necessidades possibilidades e métodos referentes aos mesmos para a segura exatidão e rapidez dos diversos tratamentos e informações.

Gerente de Tecnologia da Informação: Gerenciar e coordenar toda a área de Tecnologia da Informação.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.6-Controladoria - Controle Interno

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária IV: Desenvolver estudos pesquisas, análises planejamento e previsões de natureza econômica, financeira e orçamentária aplicando os princípios e as teorias da economia no tratamento das questões, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas da administração.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 04.7-Comissão Permanente de Licitação

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA.

#### 05-Diretoria de Logística

##### 05.1-Gerência de Segurança Portuária

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores, inclusive posto de abastecimento e depósito de produtos perigosos do Porto.

Gerente de Segurança Portuária: Gerenciar e coordenar a segurança portuária.

Supervisor de Segurança Portuária: Realizar inspeções regulares de segurança portuária em todas áreas operacionais do porto.

As atividades desenvolvidas pelos Supervisores deste setor, enquadram-se na NR II anexo 2, atividades e operações com risco de vida com inflamáveis da Portaria 2466/96 - SEA.

##### 05.1.1-Cadastro

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm., relativos à balancetes, análise, serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos.

As atividades desenvolvidas pelos funcionários deste setor, burocráticas e ou administrativas não se enquadram na Portaria 2466/96-SEA

##### 05.1.2-Credenciamento

São executadas atividades de escritório com o uso de computadores.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Ag. Administrativo): Executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa.

Analista Téc. Gestão Portuária II (Agente ativ. Fiscalização): Envolver atividades gerais de operacionalização manutenção e fiscalização de máquinas e equipamentos do porto, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias exportação e importação.

Analista Téc. Gestão Portuária III (Téc. Administrativo): Executar trabalhos auxiliares nas áreas técnica e adm.

**JOSE NEI ALBERTON ASCARI**  
**Secretário de Estado da Administração**